

j) Autorizar a abertura de concursos, nos termos legais, para preenchimento de lugares dos quadros de pessoal e a constituição dos respectivos júris;

l) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizadas no Território;

m) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong e à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias até ao máximo de três dias, e bem assim fixar o respectivo quantitativo nos termos legais;

n) Conceder a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa sujeita a prévio ordenamento;

o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

p) Autorizar o seguro automóvel;

q) Autorizar a passagem de certidão de documentação arquivada nos respectivos Serviços, de carácter reservado, mas não confidencial, quando legalmente possível;

r) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições dos Serviços de Marinha;

s) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados nos Serviços de Marinha e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

t) Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, no que respeita à execução do orçamento geral do Território, até ao montante de 100 000 patacas, ou metade deste montante se for dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, sem prejuízo da competência própria para autorização de despesas legalmente atribuída aos serviços autónomos, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 119/84/M, de 24 de Novembro;

u) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e alugueres de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, sendo, todavia, obrigatória comunicação integral dos montantes de cada uma, que deverá ser feita mensalmente, acompanhada dos respectivos justificativos.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos, o director dos Serviços de Marinha poderá subdelegar no pessoal de chefia ou nos funcionários em cada caso identificados as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do Serviço.

3. Dos actos praticados no uso dos poderes ora subdelegados cabe recurso hierárquico necessário.

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

Residência do Governo, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos, *Luís António Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Despacho n.º 2/SAGE/88

Atendendo à necessidade de proceder à nomeação de um oficial de ligação com as autoridades da Província de Cantão relativamente ao controlo da navegação (Portos Interiores e Exteriores e áreas circundantes das Ilhas) e no uso dos poderes que me foram delegados por S. Ex.^a o Governador de Macau, através da Portaria n.º 10/88/M, de 18 de Janeiro, designo, para o efeito, o capitão-tenente Rui Sá Leal, chefe de Departamento de Actividades Marítimas dos Serviços de Marinha.

Residência do Governo, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos, *Luís Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Despacho n.º 1/SAAJ/88

Nos termos do Despacho n.º 7/GM/88, de 13 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 18 de Janeiro de 1988, e do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, nomeio, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria n.º 11/88/M, de 13 de Janeiro, publicada no *Boletim Oficial* n.º 3, de 18 de Janeiro de 1988, o licenciado Vitalino José Ferreira Prova Canas, assessor jurídico do Gabinete do Governador, para exercer, em regime de comissão eventual de serviço, pelo período de um ano, as funções de coordenador do Gabinete do Curso de Direito e Administração Pública (GCDAP), sem prejuízo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 100/84/M, de 25 de Agosto, sobre limites de remunerações.

Residência do Governo, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, *José António Barreiros*.

Despacho n.º 2/SAAJ/88

Nos termos do Despacho n.º 7/GM/88, de 13 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 18 de Janeiro de 1988, e do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, nomeio, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria n.º 11/88/M, de 13 de Janeiro, publicada no *Boletim Oficial* n.º 3, de 18 de Janeiro de 1988, o licenciado João Correia dos Reis, em regime de comissão eventual de serviço, pelo período de um ano, para coadjuvar o coordenador do Gabinete do Curso de Direito e Administração Pública (GCDAP).

Residência do Governo, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1988. — O Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, *José António Barreiros*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 3-1/SAGE/88, de 8 de Janeiro:

Maria Elisabete Veiga da Costa — nomeada, em regime de contrato além do quadro, nos termos do disposto nos artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e artigo 14.º do